



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Lei nº 1.585/2013

Ementa: Atribui denominação de “PADRE OTONIEL DE SIQUEIRA PASSOS” o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado à Rua Joaquim Murtinho, na sede do Município.

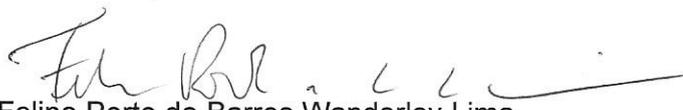
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “PADRE OTONIEL DE SIQUEIRA PASSOS”, o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, situado à Rua Joaquim Murtinho, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 16 de setembro de 2013.


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito Municipal.

